



Resolução nº 78 /13

João Pessoa, 23 de julho de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Atenção Domiciliar como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar;

Considerando que a Atenção Domiciliar tem como objetivo a reorganização do processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários;
e,

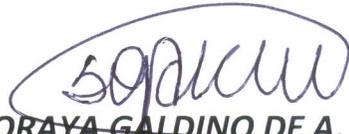
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do **Serviço de Atenção Domiciliar – SAD** nos municípios paraibanos de BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, SAPÉ, GUARABIRA E MAMANGUAPE.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB